

**CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA  
FACULDADE DE ENGENHARIA**

**EDITAL Nº 94-2010-STDARH**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 270/2010-RUNESP, de 4 publicado em 05-03-2010 no Diário Oficial, e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas “Química Geral” e “Química Analítica”, junto ao Departamento de Física e Química, da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira.

O concurso destina-se ao preenchimento de emprego público de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado e até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

**1. DA REMUNERAÇÃO**

**1.1.** O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3 corresponde a R\$ 7.574,75.

OBS.: Caso o candidato tenha título de Livre-Docente, o salário será de MS-5 = R\$ 9.030,61.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **05/07/2010 a 04/08/2010**, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30, na Seção de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira-UNESP, sito à Av. Brasil Centro, nº 56, em Ilha Solteira - SP.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se candidatos com curso superior em Química, que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

**3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário “item V”, com prazo de validade compatível. Será exigido do candidato, no prazo de 30 dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, endereço eletrônico e profissão.

**4.2.** original e cópia dos seguintes documentos:

**4.2.1.** cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

**4.2.2.** quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

**4.2.3.** comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

OBS.: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2. e 4.2.3.

**4.2.4.** comprovante de ser graduado em curso superior em Química, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Doutor;

**4.2.5.** histórico escolar dos cursos de graduação e pós-graduação;

**4.3.** Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 61,00 (sessenta e um reais) a ser efetuado na Seção de Finanças da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira.

**4.3.1.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto o candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

**4.3.2.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

**4.3.3.** Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

**4.3.4.** O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens a) e b) do item 4.3.3. deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

**4.3.4.1.** preencher total e corretamente o requerimento, fornecido no local de inscrição ou no site <http://www.feis.unesp.br>, no item Concurso – Docente, com os dados solicitados;

**4.3.4.2.** imprimir o requerimento, assinar e entregar, pessoalmente, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nas letras a) e b), discriminados abaixo, até 12/07/2010, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, na Seção de Comunicações, à Avenida Brasil Centro, nº 56, Ilha Solteira – SP.

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (modelo disponível no local de inscrição ou no site <http://www.feis.unesp.br>, no item Concurso – Docente).

**4.3.5.** Os documentos comprobatórios citados no subitem 4.3.4., deverão ser entregues por meio de fotocópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais.

**4.3.6.** Não serão consideradas cópias sem os originais, bem como documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.1.

**4.3.7.** O candidato deverá, no dia 15/07/2010, acessar o site <http://www.feis.unesp.br>, no item Concurso – Docente, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

**4.3.8.** O candidato que tiver a solicitação deferida deverá recolher a taxa de inscrição reduzida junto a Seção de Finanças e proceder a sua inscrição na Seção de Comunicações, dentro do período fixado no item 2.1.

**4.3.9.** O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá recolher a taxa de inscrição plena junto a Seção de Finanças e proceder a sua inscrição na Seção de Comunicações, dentro do período fixado no item 2.1.

**4.3.9.1.** O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia após a data de divulgação mencionada no item 4.3.7.

**4.4.** Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae, completo, das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. Somente a via comprovada não deve estar encadernada.

**4.5.** Projeto de Pesquisa, em 6 (seis) vias, na área de espectroscopia de absorção atômica. Também serão desejáveis conhecimentos de outras técnicas analíticas. O Projeto deverá conter resumo, introdução, objetivos, metodologia e referências bibliográficas; ter, no mínimo, 10 páginas e, no máximo, 20 páginas; ser impresso em papel tamanho A4; fonte Arial; tamanho 12; espaçamento 1,5 e margens 2x2x2x2 cm.

**4.6.** Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições:

**4.6.1.** de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento o Plano Global de Atividades relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado na função em concurso;

**4.6.2.** de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC);

**4.7.** No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.5.

**4.8.** Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

## **5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

**5.1.** Será publicada, no Diário Oficial, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

**5.2.** O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

## **6. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS**

**6.1.** Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa-CCPG, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

**6.2.** O reconhecimento da equivalência do título pela CCPG é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

**6.3.** O concurso para a contratação de Professor Assistente Doutor constará de:

A) PROVA DE TÍTULOS (julgamento do curriculum vitae, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso);

B) PROVA DIDÁTICA (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência), conforme Programa e Bibliografia do Concurso disponível no ANEXO 1 deste edital;

C) Arguição do currículo e do Projeto de Pesquisa.

**6.4.** As provas serão julgadas conforme critérios de avaliação descritos no ANEXO 2 e terão os seguintes pesos: a) Títulos - peso 2; b) Didática - peso 1; c) Arguição do Currículo e do Projeto de Pesquisa - peso 1.

## **7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**7.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), por pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora;

**7.2.** Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

**7.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora;

**7.4.** Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

**7.5.** Persistindo o empate, terá preferência pela indicação o candidato que:

- tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;

- tenha obtido a maior média geral na prova didática; e

- tenha obtido a maior média geral na prova de arguição do curriculum e do projeto de pesquisa.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP), seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

**9.2.** O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração, conforme os termos do Ofício Circular 17/97-RUNESP.

**9.3.** O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

**9.4.** A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela CCPG, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

**9.5.** Implicará na rescisão do contrato do servidor:

**9.5.1.** a não apresentação do Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício na função;

**9.5.2.** em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

**9.5.3.** o não reconhecimento da equivalência do título pela CCPG;

**9.5.4.** quando do provimento do cargo de Professor Assistente Doutor no conjunto de disciplinas objeto da contratação.

**9.5.4.1.** se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

**9.5.4.2.** em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público e havendo interesse, por parte dele, em prover o cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

**9.6.** O veículo oficial de divulgação da data das provas, do resultado final do concurso, bem como do indeferimento de inscrições e manifestação dos recursos apresentados, será o Diário Oficial do Estado.

**9.7.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

**9.8.** A cópia dos documentos comprobatórios ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirada, será descartada. (Proc. 3324-2009-CISA)

## **ANEXO 1:**

### **PROGRAMA DO CONCURSO**

1. Estrutura Eletrônica do Átomo
2. Periodicidade Química
3. Ligações Químicas
4. Soluções e Propriedades
5. Estequiometria
6. Cinética Química
7. Equilíbrio Químico
8. Equilíbrio Químico e Sistema Aquoso
9. Termoquímica
10. Eletroquímica
11. Procedimento de amostragem;
12. Decomposição e dissolução de amostras;
13. Métodos gravimétricos de análise;
14. Titrimetria de neutralização;
15. Titrimetria de complexação;
16. Separações analíticas;
17. Processos de adsorção em superfícies modificadas quimicamente;
18. Espectrometria de absorção atômica: Fundamentos e aplicação;
19. A química das águas naturais;
20. A fixação de metais pesados em solos e sedimentos

### **BIBLIOGRAFIA**

- BACCAN, N. et al. **Química analítica quantitativa elementar**. 3.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2005.
- BROWN, T. L. et al. **Química: a Ciência Central**. 9.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
- BRADY, J.E. ; HUMISTON, G.E. **Química geral**. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1986.
- EWING, G. W. **Métodos instrumentais de análise química**. São Paulo: Edgard Blucher, 1972.
- GENTIL, V. **Corrosão**. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1996.
- HARRIS, D. C. **Análise química quantitativa**. 5.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.
- MAHAN, B.H. **Química: um curso universitário**. 3.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1995.
- O'CONNOR, R. **Introdução à química**. São Paulo: Harper & How do Brasil, 1977.
- QUAGLIANO, J.V.; VALLARINO, L.M. **Química**. São Paulo: Guanabara Koogan, 1979.
- RUSSELL, John Blair. **Química geral**. São Paulo: MacGraw-Hill do Brasil, 1994. 2v.
- RAYMOND, C. **Química Geral**, 4. ed. São Paulo, MacGraw-Hill do Brasil, 2007.

SKOOG, D. A. et al. **Fundamentos de química analítica**. 8.ed. São Paulo: Thomson, 2007.  
SLABAUGH, W.M. ; PARSONS, D. T. **Química geral**. 3.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1982. 277p.  
VOGEL, A.I. **Vogel análise química quantitativa**. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

## **ANEXO 2: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **PROVA DE TÍTULOS – PESO 2**

Nesta prova os candidatos serão avaliados quanto a:

#### **A. Formação e Titulação (3,0)**

1. Títulos Obtidos
  - 1.1. Mestrado – máximo (0,5);
  - 1.2. Doutorado – máximo (1,5);
  - 1.3. Doutorado direto (2,0);
  - 1.4. Pós-doutorado (1,0).

#### **B. Experiência Profissional (2,0)**

1. Docência:
  - 1.1. Ensino Superior – máximo (1,5) – (0,15/60h de carga horária);
2. Palestras e Cursos ministrados, Conferências e Mesas Redondas – máximo (0,3) – (0,03/atividade);
3. Outras Atividades – máximo (0,2) – (0,02/atividade).

#### **C. Produção Científica (5,0)**

1. Artigos científicos publicados em periódicos indexados, livros e patentes (3,0) – (0,5/trabalho internacional ou autor de livro completo ou patente registrada; 0,3/trabalho nacional ou autor de capítulo de livro);
2. Trabalhos publicados em eventos científicos – (1,0);
  - 2.1. Trabalhos publicados completos (0,1/trabalho);
  - 2.2. Resumos de trabalhos (0,1/ evento internacional; 0,01/evento nacional);
3. Orientações concluídas (1,0);
  - 3.1. Iniciação Científica (0,05/orientação c/ bolsa; 0,02/orientação sem bolsa);
  - 3.2. Mestrado (0,1/orientação);
  - 3.3. Doutorado (0,3/orientação).

**OBS.:** Nos itens A e B, o valor máximo indica a quantidade de pontos máximos que devem ser considerados. No item C, caso a pontuação de um ou mais candidatos atinja o valor superior aquele definido para os itens 1, 2 e 3, a nota de todos os candidatos será calculada, utilizando-se o critério da proporcionalidade, considerando a maior nota como 100% da pontuação.

### **PROVA DIDÁTICA – PESO 1**

A prova didática será avaliada considerando:

1. Planejamento, organização e desenvolvimento da aula (até 3,0 pontos) ;
2. Domínio teórico e conceitual do assunto (até 3,0 pontos);
3. Clareza expositiva (até 1,5 pontos);
4. Uso adequado dos recursos didáticos utilizados (até 1,0 ponto);
5. Adequação do tema para a graduação (até 1,0 ponto);
6. Adequação da bibliografia utilizada (até 0,5 ponto);

### **ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO E DO PROJETO DE PESQUISA – PESO 1**

A arguição oral do projeto de pesquisa, entregue no ato de inscrição, será avaliado segundo sua qualidade e viabilidade diante do currículo apresentado. O candidato

fará uma apresentação oral do projeto de pesquisa utilizando recursos multimídia com duração máxima de 15 (quinze) minutos. A duração da arguição não excederá a 15 (quinze) minutos por examinador e o candidato disporá de igual tempo para responder a arguição. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) organização, coerência, clareza do projeto (até 3,00 pontos);
- b) consistência teórico-metodológica do projeto (até 3,00 pontos);
- c) exequibilidade do projeto face a experiência do candidato apresentada em seu currículo (até 2,00 pontos);
- d) contribuição para o desenvolvimento da pesquisa no Departamento de Física e Química (até 2,00 pontos).